



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

06
D

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 570/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 94/2021

A Prefeita Municipal após **Veto Parcial** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 94/2021 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, que cria no município de Caçapava a Política de Transparência de Obras Públicas.

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.


No ofício a Senhora Prefeita Municipal alega que a propositura usurpa a atuação administrativa do Poder Executivo, artigos 5º, 6º e 7º.

A propositura recebeu parecer desfavorável o que ratifico.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 570/2021 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 21 de outubro de 2021


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

